DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017 | Ano III | Edição nº 439 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 07/2017

(Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao Senhor Prefeito Marco Aurélio Migliori, pelo prazo de noventa dias, a partir do dia 27 de outubro de 2017)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 353, I do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, licença para tratamento de saúde ao Senhor Prefeito Marco Aurélio Migliori, pelo prazo de noventa dias, a partir do dia 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 26 de outubro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: 16 3831-3262/3905 – *site*: www.camaraguara.sp.gov.br

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

FABIANA JUNQUEIRA SERIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito, que o Senhor **Vinicius Magno Filgueira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.609.356-3 SSP/SP, CPF/MF 108.974.138-30, é atualmente o Prefeito em exercício da cidade de Guará/SP.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guará/SP, 27 de outubro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP. - CEP: 14.580-000
Fone/fax: 16 3831.3262/3905 – site: www.camaraguara.sp.gov.br